



**Universidade de Brasília (UnB)**

**Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública (FACE)**

**Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA)**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCont)**

**Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais (CFPM)**

**Professor Dr. Abimael de Jesus Barros Costa**

Sávio Barbosa Amâncio

**Despesa com pessoal: uma análise sobre o município de Paracatu-MG do percentual gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados.**

Brasília, DF  
2024

Professora Doutora Márcia Abrahão Moura  
Reitora da Universidade de Brasília

Professor Doutor Enrique Huelva Unternbäumen  
Vice-Reitor da Universidade de Brasília

Professor Doutor Diêgo Madureira de Oliveira  
Decano de Ensino de Graduação

Professor Doutor José Márcio Carvalho  
Diretor da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de  
Políticas Públicas

Professor Doutor Sérgio Ricardo Miranda Nazaré  
Chefe do Departamento de Ciências Contábeis e Atuarias

Professor Doutor Alex Laquis Resende  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Diurno

Professor Doutor Wagner Rodrigues dos Santos  
Coordenador de Graduação do curso de Ciências Contábeis - Noturno

Professor Doutor Abimael de Jesus Barros Costa  
Coordenador do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas  
Municipais

SÁVIO BARBOSA AMÂNCIO

**Despesa com pessoal: uma análise sobre o município de Paracatu-MG do percentual gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados.**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública da Universidade de Brasília como requisito à conclusão do curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais (CFPM).

Orientadora:  
Profa. Ma. Alinie Rocha Mendes

Brasília, DF  
2024

Barbosa, Sávio

Despesa com pessoal: uma análise sobre o município de Paracatu - MG do percentual gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados. / Sávio Barbosa; orientador Ma. Alinie Rocha Mendes. -- Brasília, 2024. 43 p.

Monografia (Especialização - Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais (CFPM)) -- Universidade de Brasília, 2024.

1. Despesa com pessoal; Relatório de Gestão Fiscal . I. Rocha Mendes, Ma. Alinie , orient. II. Título.

SÁVIO BARBOSA AMÂNCIO

**Despesa com pessoal: uma análise sobre o município de Paracatu-MG do percentual gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados.**

Monografia apresentada ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais (CCA) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais (CFPM), aprovado pela seguinte comissão examinadora:

Profa. Ma. Alinie Rocha Mendes  
Orientadora  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais  
Universidade Brasília (UnB)

Prof. Me. Clerismar Aparecido Longo  
Examinador  
Laboratório de Inteligência Pública da  
Universidade Brasília (UnB)

Brasília, (06 de julho de 2024)

## **AGRADECIMENTOS**

Ao criador do universo, Deus, pela saúde e determinação.

Aos meus pais e em especial a minha mãe, ser de luz e sabedoria, essencial na minha formação como pessoa e profissional.

À minha esposa pelo incentivo e dedicação. Amo você!

Ao Professor Doutor Abimael de Jesus Barros Costa, coordenador do curso, pela iniciativa de cria o curso oferecendo oportunidade e conhecimento aos brasileiros de vários lugares deste país.

A minha orientadora e professora, Ma. Alinie Rocha Mendes, pela paciência, dedicação e incentivo imprescindível na realização deste trabalho.

Aos professores das disciplinas ministradas no curso pelo conhecimento transmitidos.

Aos colegas pela cooperação e experiências vividas e transmitidas durante as aulas.

Agradeço a todos e um beijo no coração de cada um de vocês.

*“Só existem dois dias no ano em que nada pode ser feito. Um se chama ontem e outro se chama amanhã, portanto hoje é o dia certo para amar, fazer e principalmente viver”*

*(Dalai lama)*

## RESUMO

O trabalho visa realizar um levantamento sobre o percentual de gasto com servidores efetivos, comissionado e contrados no município de Paracatu-MG, no período de 2018 a 2023, via Relatório de Gestão Fiscal e Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo mais Legislativo) disponíveis no site Fiscalizando com o TCE - Minas Transparente, como também, realizar um levantamento bibliográfico com o objetivo de evidenciar a importância, implicações e entendimentos sobre o gasto com pessoal dentro da administração municipal. Durante o levantamento realizado foi observado um crescimento elevado do gasto com servidores contratados em termos de valores e em percentual, leve crescimento de servidores públicos efetivos em valores, porém, um decrescimento em termos percentuais até 2022 e um leve crescimento de 2022 a 2023. No que se refere aos percentuais de gasto com servidores comissionados, esses mantiveram estáveis no decorrer do período de análise, porém, no ano de 2022 ocorreu um aumento em mais de 66% comparado com ano 2021, já no ano de 2023 não foi possível chegar a um valor concreto do gasto com comissionado em virtude da não divulgação dos valores com “Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB”.

**Palavras-chave:** Despesa com Pessoal; Relatório de Gestão Fiscal.

## ABSTRACT

This work aims to carry out a survey on the percentage of expenditure on permanent, commissioned and hired employees in the municipality of Paracatu-MG, from 2018 to 2023, based on the Fiscal Management Report and Statement of Total Expense on Municipal Personnel (Executive plus Legislative) available on the website of the state audit office(TCE), as well as carrying out a bibliographical survey on the importance, implications and understandings about personnel spending within the municipal administration. During the survey carried out, a high growth in expenditure on contracted civil servants was presented in terms of values and in percentage, level of growth of permanent public servants in values, however, a decrease in percentage terms until 2022 and a level of growth from 2022 to 2023. Not referring to the percentages of expenditure on commissioned employees, these remained balanced throughout the period of analysis, however, in the year 2022 there was an increase of more than 66% compared to the year 2021. However in the year 2023 the report of values for "Commissioned Cargo Personnel" was not published.

**Keywords:** Personnel Expenses; Fiscal Management Report.

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>1.1.</b>	<b>Problema da Pesquisa .....</b>	<b>14</b>
<b>1.2.</b>	<b>Objetivo Geral e Objetivos Específicos .....</b>	<b>14</b>
<b>1.3.</b>	<b>Justificativa da Pesquisa .....</b>	<b>14</b>
<b>1.4.</b>	<b>Estrutura da Pesquisa .....</b>	<b>16</b>
<b>2.</b>	<b>REVISÃO DE LITERATURA .....</b>	<b>17</b>
<b>3.</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....</b>	<b>20</b>
<b>4.</b>	<b>DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS.....</b>	<b>21</b>
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>25</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>		<b>29</b>
<b>ANEXO(S) .....</b>		<b>30</b>

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1. Relação de servidores segundo o Relatório de Gestão Fiscal, Paracatu-MG.....	22
Quadro 2. Relação de servidores e valores gastos correspondentes para cada ano, segundo o Relatório de Gestão Fiscal, Paracatu MG.....	22
Quadro 3. Despesa total com pessoal em percentual.....	24

**LISTA DE GRAFICOS**

Gráfico 1. Evolução do gasto com servidores segundo o Quadro 2.....	23
Gráfico 2. Tendência do gasto com servidores segundo o Quadro 3.....	25

## 1. INTRODUÇÃO

A quantidade de servidores públicos trabalhando em um município é assunto para a população local, matérias de jornais, como também, dos políticos. As contratações, as indicações, as nomeações de servidores, entra governo e sai governo, é motivo de questionamentos por parte da população. Questionamentos muitas vezes injustos já que existe uma diferença entre servidores efetivos, comissionados e contratados. Com o objetivo de elucidar essa diferença e evidencia a importância do servidor efetivo, comissionado e contratado - no âmbito da gestão municipal e em especial no município de Paracatu-MG - proporcionou a concepção do presente trabalho.

O gasto com pessoal compreende uma parcela significativa do orçamento anual de um município, como também, implica a observação de princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência para a execução dessa despesa. De acordo com SOUZA (2023), Gadelha (2011) afirmou que “os municípios são os que mais gastam com pessoal”. Sendo assim, em atenção ao princípio da transparéncia e do interesse público que segundo SOUZA (2023) é a função administrativa, ficam as seguintes perguntas:

- Os servidores efetivos é um peso para administração pública municipal?
- Qual é o percentual de servidores efetivos em comparação aos contratados e comissionados no município de Paracatu?
- O tribunal de Contas Estadual divulga os valores gastos com servidores efetivos, comissionados e contratados de maneira clara aos usuário da informação?
- Qual é a tendência do gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados no âmbito da administração municipal de Paracatu-MG?

Essas perguntas ficam no pensamento de muitos brasileiros já que o serviço público prestado a população por servidores efetivos é questionado o tempo todo, como também, que as prefeituras são cabides de empregos. Para Maia (2018):

“... a Administração Pública brasileira vem perdendo credibilidade, maculada por escândalos de corrupção, desvios de finalidade e dívidas descontroladas decorrentes da má utilização de recursos públicos, prejudicando a efetividade de políticas públicas básicas essenciais à sociedade, tais como saúde, assistência social e educação e infraestrutura.”

Além disso, de acordo com Maia (2018) que cita Gomide et al (2009) em seu trabalho, as despesa com pessoal:

“... são as que mais chamam a atenção da população e dos gestores públicos, merecendo grande destaque em razão da proporção que ocupam em quase todos os entes públicos, entre os gastos realizados.”

Segundo a diretoria do SINTRAN - Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Divinópolis e Centro-Oeste de Minas:

“O que quebra a Prefeitura não são os servidores de carreira, são as indicações políticas para ocupar cargo comissionado, são pessoas sem preparo nenhum, sem formação nenhuma e quem faz o serviço de verdade são os servidores de carreira. Esse que é o problema da

Prefeitura, o toma lá dá cá, a troca de favores, é o cabide de emprego.”

Portanto, a análise dos percentuais de servidores efetivo, comissionados e contratados se fazem imprescindível, como também, a divulgação e fiscalização dessa despesa em atenção ao princípio da transparência e do interesse público. De acordo com Motta (2008) a transparência dos atos administrativos:

“... impõe a conclusão, devem ser públicos e transparentes — públicos porque devem ser levados a conhecimento dos interessados por meio dos instrumentos legalmente previstos (citação, publicação, comunicação, etc.); transparentes porque devem permitir enxergar com clareza seu conteúdo e todos os elementos de sua composição, inclusive o motivo e a finalidade, para que seja possível efetivar seu controle.”

De acordo com a Constituição Federal, artigo 41, os servidores públicos efetivos são estáveis após 3 (três) anos de efetivo exercício, em virtude de nomeação para cargo de provimento efetivo via concurso público, como também, artigo 37, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. De acordo com o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal:

“... a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;”

Ressaltam-se, a estabilidade mencionada no artigo 41 não deve ser vista como uma vantagem pessoal, já que segundo GRIECO NETO (2019) ela garante:

“... o bom funcionamento dos órgãos da Administração pública a partir do desenvolvimento de atividades especializadas, eficientes e com servidores com melhor gabarito, a estabilidade representa uma ferramenta que garante ao servidor público uma proteção contra os atos discricionários do Estado, bem como garante a imparcialidade no exercício de suas funções, à medida que protege o servidor público contra qualquer pressão externa, tal como ameaça de desempenhar suas funções de acordo com o desejo de seus superiores hierárquicos, sob pena de perda do cargo. 9”

Para SOUZA (2023):

“... a Gestão Pública se submete aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, sendo basilares e fonte irradiadora de todos os demais princípios administrativos. Caracterizando com isso a prevalência do interesse público sobre o privado e que os agentes públicos estão obrigados a atuar de acordo com o que determina a lei, eliminando dos seus atos vontades subjetivas.”

### **1.1. Problema da Pesquisa**

Dada essa consideração, faz-se necessário o estudo da representatividade do gasto com pessoal no Relatório de Gestão Fiscal e em especial no Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal, como também, a evolução da despesa com servidor efetivo, comissionado e contratado no período de 2018 a 2023 em Paracatu-MG, já que o gasto com pessoal é uma despesa importante dentro da administração pública, fato é que essa despesa tem obrigações legais, limites de gastos, impacta a previdência própria dos municípios, está relacionada com a eficiência da administração pública, da qualidade do serviço prestado à população, pode decidir uma eleição municipal dado número de contratados/comissionados, dependendo do tamanho da população do município, e poderá combater ou contribuir para o racismo estrutural na ocupação de cargos públicos.

### **1.2. Objetivo Geral e Objetivos Específicos**

Sobre essa ótica ficam os seguintes questionamentos:

I. O Relatório de Gestão Fiscal e em especial no Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal evidencia os valores gastos com servidores efetivos, comissionados e contratados, do município de Paracatu-MG, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023?

II. Ocorreu aumento de gasto com servidores comissionados e contratados nos anos de 2018 a 2023 em Paracatu-MG e qual é a proporção desse aumento em comparação com os servidores efetivos?

### **1.3. Justificativa da Pesquisa**

De acordo com GRIECO NETO (2019), na administração pública existe os cargos vitalícios, efetivos e os comissionados:

- Os cargos vitalícios são representados por: magistrados (art. 95, I, CF), (II) membros do Ministério Público (art. 128, §5º, I, a, CF), e (III) os membros do Tribunal de Contas (art. 73, § 3º, CF);

- Os cargos efetivos são representados pela maioria absoluta dos cargos integrantes dos quadros funcionais, gozam de estabilidade após aprovação em estágio probatório; e
- Os comissionados que têm caráter provisório, a critério do nomeante a conveniência do cargo, e não tem segurança jurídica em relação a estabilidade, são cargos políticos, de confiança, chefia ou assessoramento que dispensa concurso público para sua nomeação.

Além dos cargos em epígrafe, a Constituição Federal elenca no inciso IX, do artigo 37, os cargos por tempo determinados que são “para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”.

O estudo em questão vai tratar dos cargos efetivos, comissionados e contratados por período determinado já que são os cargos mais comuns no âmbito municipal.

Na atual conjuntura em que o Brasil se encontra, o estudo do gasto com pessoal se mostra necessário, tendo em vista as recentes declarações do presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), sobre a intenção de destravar a tramitação da reforma administrativa – PEC 32/20. A PEC 32/20 aborda questões relacionadas a servidores, empregados públicos e organização administrativa. Conforme estabelecido no artigo 37-A da referida PEC:

“... A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, na forma da lei, firmar instrumentos de cooperação com órgãos e entidades, públicos e privados, para a execução de serviços públicos, inclusive com o compartilhamento de estrutura física e a utilização de recursos humanos de particulares, com ou sem contrapartida financeira.”

Segundo o artigo 39-A, da PEC em questão, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, o regime jurídico de pessoal, que compreenderá:

“I - vínculo de experiência, como etapa de concurso público;  
II - vínculo por prazo determinado;

III - cargo com vínculo por prazo indeterminado;

IV - cargo típico de Estado; e

V - cargo de liderança e assessoramento.”

No parágrafo 2º, do artigo 39-A, da PEC 32/20 os servidores com o vínculo por prazo determinado, inciso II, do artigo 39-A serão admitidos na forma da lei para atender as:

“II - atividades, projetos ou necessidades de caráter temporário ou sazonal, com indicação expressa da duração dos contratos; e

III - atividades ou procedimentos sob demanda.”

De acordo com o parágrafo 3º, do artigo 39-A, o disposto no parágrafo 2º aplica-se à contratação de empregados públicos temporárias.

#### **1.4. Estrutura da Pesquisa**

Pensado nisso, um levantamento no Relatório de Gestão Fiscal e em especial no Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal, do ano de 2018 a 2023, disponibilizado no site Fiscalizando com o TCE Minas Transparente foi realizado, cujo, o objetivo é verificar a qualidade da informação sobre o gasto com pessoal nos anos de 2018 a 2023, ou seja, averiguar no Relatório de Gestão Fiscal e em especial no Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal as informações sobre o questionamento levantado no item 1.2, como também, verificar a evolução da despesa em valor e em percentual com servidores efetivos, comissionados e contratados, no município de Paracatu-MG nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em sua alínea “a”, inciso I, do artigo 55, o Relatório de Gestão Fiscal conterá o comparativo com os limites de que trata a Lei em questão, do montante de “despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas”.

Lembrando que o Relatório de Gestão Fiscal é um instrumento de transparência e de ampla divulgação, artigos 48, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 Município Paracatu – Minas Gerais

Segundo o IBGE, o município de Paracatu está localizado as margens da BR-040, na região Noroeste de Minas Gerais com área de 8.231,029 km<sup>2</sup>, população de 94.023 (noventa e quatro mil e vinte e três) e densidade demográfica 11,42 habitantes por metro quadrado, de acordo com o último censo de 2022.

De acordo com o IBGE, no início do século XVIII, com a descoberta do ouro no Vale do Rio Paracatu, a região virou atração, fato é que os vilarejos existentes a época, Arraial de São Luiz e Sant'Anna das Minas do Paracatu, passaram-se a denominação de vila, Paracatu do Príncipe, em 1798, por um alvará de D. Maria (a louca). Município centenário, tombado pelo patrimônio histórico, que mantém conservada igrejas do século XVIII e imagens sacras do século XVIII e XIX.

Conforme o IBGE, durante a construção da capital do Brasil, Brasília, e proximamente a 220 km dessa, o município de Paracatu tomou um novo impulso e hoje cota com uma agricultura altamente avançada, pecuária intensiva e exploração mineral das mais modernas do mundo, como também, paralelamente com exploração agrícola rudimentar de subsistência e uma pecuária extensiva.

### 2.2 Evolução da Despesa com Pessoal na Administração Municipal

O controle de gasto com pessoal é uma preocupação atual e de décadas passadas. Desde 1967 com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1967 que foi estendida a Emenda Constitucional nº 1 de 1969 e atual Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que foi regulamentada pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 existiu a preocupação com o controle de gasto com pessoal na administração pública segundo MAGALHÃES (2017).

A Constituição Federal frisou, no artigo 169, que a despesa com ativo, inativo e pensionistas dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar. A regulamentação do artigo em questão veio por meio da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. O inciso III, do artigo 19, da lei em questão, elenca que a despesa total com

pessoal no âmbito municipal e em cada período de apuração não poderá exceder a 60% da receita corrente líquida. Não o bastante, para atender os limites percentuais do artigo 19, o artigo 20, inciso III, da Lei 101/2000 especificou a repartição dos limites globais dentro da esfera municipal:

- “a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
- b) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.”

A extração dos limites elencados no inciso III, do artigo 20, da Lei 101/2000, é em virtude de queda da arrecadação, má gestão dos recursos públicos e conveniência política.

Segundo BARRETO; LADEIRA; BRAGA e Rose Mary Wanzeler (2020) de 2015 a 2017, a receita corrente líquida, do município de Macaé que tem sua economia voltada para a exploração e produção de petróleo, reduziu 300 milhões na folha de pagamento, em virtude da crise do petróleo. Situação que culminou em reformas administrativas com o intuito de equilibrar as contas públicas. De acordo com os autores, as reformas, levaram a redução de cargos comissionados, de secretárias, de salários e de contratos de aluguéis. Lembrando que de 2013 a 2018 ocorreu a extinção de 2000 (dois mil) cargos comissionados e que no ano de 2013, com a Lei Municipal nº 217/2013 – Macaé-RJ, foi extinto 736 cargos em comissão.

### 2.3 Desafios e Tendências na Gestão da Despesa com Pessoal

Os desafios são muitos em relação ao servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados. Para Lemos (2022), no caso de servidor público estatutário - efetivos:

” Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro, cada unidade da Federação tem autonomia para definir seus estatutos. Isto significa que uma das características do regime Estatutário é a pluralidade normativa. Esta autonomia atribuída a cada ente da Federação para elaborar as regras de seus Servidores Estatutários advém do artigo 18 da Constituição da República Federativa do Brasil, que define que todos os entes tem autoadministração (OLIVEIRA, 2021, p. 1251).”

Em relação aos servidores público comissionados, de acordo com Lemos (2022), são importantíssimos para a administração municipal, já que assumem a função de direção, assessoramento e chefia. Lemos (2022) esclarece que:

“No âmbito dos municípios, são responsáveis por fornecer serviços públicos essenciais de maneira econômica, equilibrando o atendimento a problemas sociais e ambientais. Para enfrentar esses desafios, é necessário que os municípios possam organizar e oferecer opções de forma eficiente. Para tanto, o município tem autonomia para organizar os quadros de servidores públicos.”

No caso dos servidores contratados, Lemos (2022) elenca que a contratação de agentes temporários deverá, conforme dispositivo constitucional, atender o interesse público e a lei específica, como também, a contratação não pode substituir a contratação de Agentes Públicos definitivos, que é a regra segundo a Constituição da República Federativa do Brasil. Além disso, a administração pública não pode determinar atividades estranhas ao contrato para o Temporário. Segundo Maia (2018):

“... as despesas decorrentes de contratos de mão de obra que se referem à substituição de servidores em regra devem ser consideradas no cálculo de despesas com pessoal. Apesar dessa prescrição legal, a aplicação desse dispositivo não é objetiva, causando dúvidas, sendo por vezes objeto de contestação dos órgãos de fiscalização que não raramente identificam contratações de terceiros (despesas) em substituição a servidores classificadas segundo sua natureza no (GND) Grupo Natureza de Despesa 3, que corresponde a “Outras Despesas Correntes” ao invés de classificá-las no (GND) 1 correspondente a “Pessoal e Encargos Sociais”. Ao proceder dessa forma, os “outros serviços de terceiros” – PF e/ou PJ, não entram no cálculo de pessoal dos Entes da Federação.”

Nas reformas administrativas de 2015 e 2016 que aconteceram no município de Macaé-RJ, Barreto; Ladeira; Braga e Rose Mary Wanzeler (2020) esclarece que o acúmulo de ações e a centralização dessas em virtude da extinção de coordenadorias e secretarias levou a burocratização dos processos administrativos, ou seja, processos decisórios mais lentos.

Segundo Lemos (2022), na prefeitura de Porto Alegre-RS:

“... Há 630 ocupantes de cargos comissionados, espalhados entre a administração direta e indireta, em um universo de 669 cargos criados<sup>20</sup>. Isto representa, em percentual, 94% de cargos ocupados. Há deveras atenção por parte da Administração Pública em ocupar estas vagas,

especialmente porque eles atendem, em sua esmagadora maioria, a interesses particulares e partidários, atendendo ao presidencialismo de coalizão e ao fisiologismo político,”

Lembrando que os cargos comissionados são de confiança, de livre nomeação e exoneração e de responsabilidade do administrador público (prefeito). Segundo Lemos (2022):

“Conforme previsto na Constituição Da República Federativa do Brasil, a Lei local deverá prever um percentual mínimo para que estes cargos em comissão sejam ocupados por servidores de carreira (com estabilidade)<sup>22</sup>. Cabe ressaltar que, mesmo que sejam cargos permanentes, previstos em Lei, por vezes até mesmo ocupados por servidores com estabilidade, o desempenho nestes cargos é precário, de livre exoneração, pois a ocupação se dá a partir da confiança do Chefe do Executivo. (MEIRELLES, 2016).”

Lemos (2022) ressalta que os cargos comissionados não atendem a critérios técnicos e sim ao Presidencialismo de coalizão e ao Fisiologismo utilizado de maneira equivocada.

De acordo com Lemos (2022) é possível que há racismo estrutural nas nomeações no município de Porto Alegre, já que não existe negros ocupando cargos comissionados e os detentores desses cargos são eletores de vereadores, partidos políticos, como também, representam interesses de minorias, em troca de governança. Situação que leva, para Lemos (2022), as nomeações de pessoas desqualificadas ou despreparadas em cargos comissionados.

O gasto como servidores efetivos, comissionados e contratados é um custo importante dentro da administração pública municipal, dada a sua importância, a melhoria da qualidade da sua informação é fundamental para que as vantagens de seu uso seja percebidas, NBC TSP 34, de 18 de novembro de 2021. Segundo a NBC TSP 34:

“O usuário deve utilizar as informações de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.”

### **3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

Essa pesquisa foi delineada de acordo com seus objetivos, ou seja, a representatividade, evolução e a tendências do gasto com servidor efetivo, comissionado e contratado em termos valores e percentuais do município de Paracatu-MG disponibilizados no Relatório de Gestão

Fiscal e em especial no Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal, como também, com intuito de esclarecer o seguinte:

I. O Relatório de Gestão Fiscal e em especial o Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal evidencia os valores gastos com servidores efetivos, comissionados e contratados, do município de Paracatu-MG, nos anos de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023?

II. Ocorreu aumento de gasto com servidores comissionados e contratados nos anos de 2018 a 2023 e qual é a proporção desse aumento em comparação com os servidores efetivos?

A metodologia de pesquisa utilizada é o levantamento bibliográfico para demonstrar a importância da despesa com pessoal no âmbito municipal e averiguar, para o recorte de 2018 a 2023, a evolução do gasto como pessoal (efetivo, comissionado e contratado) elencado no Relatório de Gestão Fiscal e em especial no Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo mais Legislativo).

A pesquisa tem enfoque qualitativo, do tipo exploratória, ou seja, o objetivo é utilizar trabalhos já realizados sobre a temática “gastos com pessoal” e as variadas implicações desse custo no âmbito municipal, como também, a divulgação, variação e evolução desse custo no Relatório de Gestão Fiscal, da prefeitura de Paracatu-MG.

Ressaltam-se a razão para escolher o período de 2018 a 2023 foi em virtude da disponibilidade de informações, de forma mais clara, de servidores efetivos, comissionados e contratados.

#### **4. DESCRIÇÃO E ANÁLISE DE DADOS**

Com o objetivo de obter informação sobre o gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados. Utilizou-se o Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município – do site Fiscalizando com o TCE Minas Transparente. De acordo com a alínea “a”, do inciso I, do artigo 55, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal conterá os limites de que trata esta Lei Complementar com a “despesa total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas”.

Os servidores efetivos, comissionados e contratados estão elencados no Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município, da seguinte forma:

Quadro 1. Relação de servidores segundo o Relatório de Gestão Fiscal, Paracatu-MG.

SERVIDORES		
Efetivos	Comissionados	Contratados
Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)
Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	Secretário Municipal	Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)
Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB		Salário Contrato Temporário e 13º Salário - Contrato Temporário
Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB		Outros

Fonte: Fiscalizando com o TCE Minas Transparente

A Relação de gasto com servidores, do Quadro 1, atende os objetivos da pesquisa, como também, facilita a análise de tendência do gasto com pessoal para os anos seguintes. Em relação a “Outros” - na parte dos contratados, segundo o parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal - refere a contabilização de valores, dos contratos de terceirização de mão-de-obra, que substitui servidores e empregados públicos.

Quadro 2. Relação de servidores e valores gastos correspondentes para cada ano, segundo o Relatório de Gestão Fiscal, Paracatu-MG.

SERVIDORES	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - PARACATU/MG.					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
<b>Efetivos</b>	74.857.163,01	76.169.213,83	78.726.886,07	87.309.344,79	96.003.944,49	125.528.065,77
<b>Comissionados</b>	8.846.469,24	9.205.377,64	9.651.765,75	9.355.295,14	15.552.902,04	2.504.954,69
<b>Contratados</b>	27.284.900,67	33.328.358,15	41.029.112,58	58.271.991,27	86.911.469,62	107.363.364,87
<b>TOTAL</b>	<b>110.988.532,92</b>	<b>118.702.949,62</b>	<b>129.407.764,40</b>	<b>154.936.631,20</b>	<b>198.468.316,15</b>	<b>235.396.385,33</b>

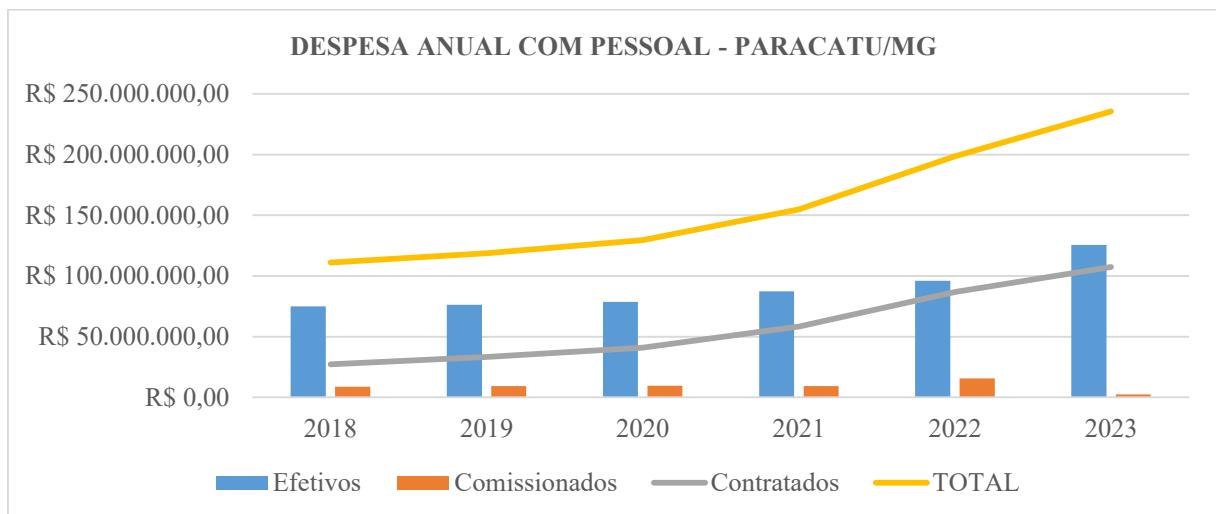
Fonte: Fiscalizando com o TCE Minas Transparente

O Quadro 2. Contém os valores gastos com servidores efetivos, comissionados e contratados para os anos de 2018 a 2023 nos termos da disposição descrita no Quadro 1. Ressalta-se que no ano de 2023 o Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município - não especificou os valores gasto com “Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB”, ou seja, os R\$ 2.504.954,69 são referentes ao gasto com “Secretário Municipal”. Ressaltam-se que no ano de 2022 ocorreu um aumento do gastos com comissionado em mais de 66% comparado com ano 2021, já no ano de 2023 não foi possível chegar ao valor total do gasto com comissionado em virtude da não divulgação dos valores com “Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB”.

A divergência na apuração do gasto com comissionados no ano de 2023 em comparação com os anos anteriores é problema que deve ser corrigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, segundo SOUZA (2023) existe uma “falta de uniformidade na metodologia de cálculo das despesas com pessoal por parte dos Tribunais de Contas Estaduais.”.

Um dado importante é em relação aos valores gasto com servidores contratados. Em 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023, segundo Relatório de Gestão Fiscal, os gastos com o subelemento “outros” foram de R\$ 23.364.090,55, R\$ 27.209.307,36, R\$ 33.189.271,56, R\$ 48.699.466,05, R\$ 63.310.168,26 e R\$ 74.894.716,45 respectivamente.

Gráfico 1. Evolução do gasto com servidores segundo o Quadro 2.



Fonte: Fiscalizando com o TCE Minas Transparente

Observam-se, de 2021 a 2023, ocorreu um aumento no valor gasto com pessoal - servidores efetivos, comissionados e contratado, esse aumento de gasto acentuou do ano de 2020 a 2023. Lembrando que no ano de 2020 ocorreu eleições municipais e o ano de 2021 inicia com uma nova gestão em Paracatu-MG. Segundo SOUZA (2023):

“Soares et al., (2017) mencionam que existe uma dependência das receitas de transferência nos Estados brasileiros o que influencia a elevação dos gastos com pessoal., notou-se que essa dependência afeta negativamente o desempenho.”

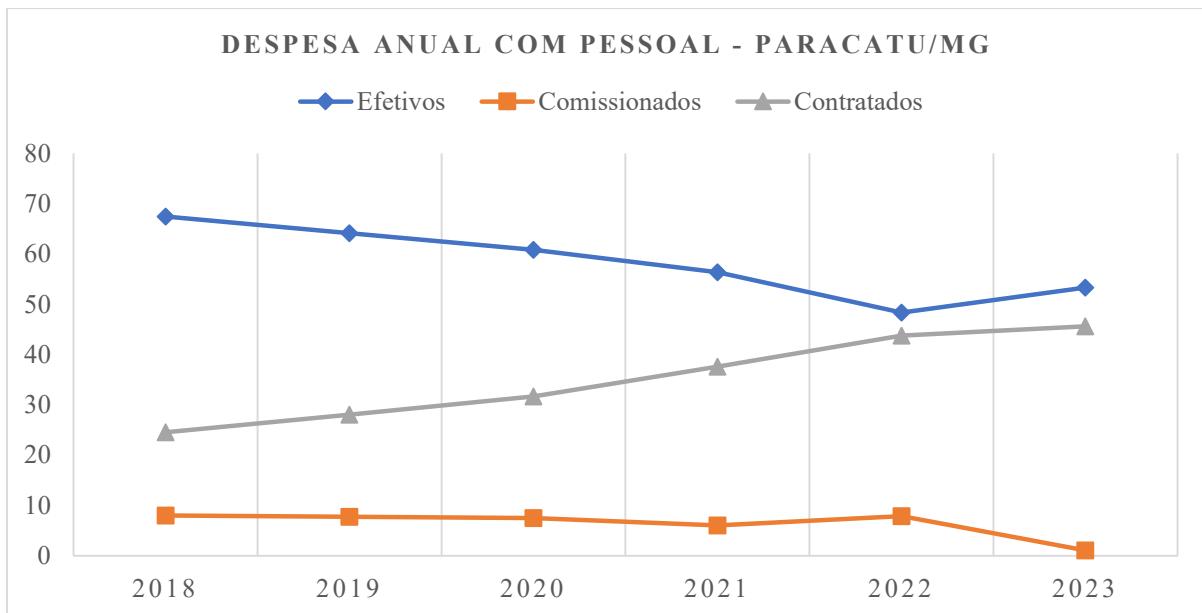
Quadro 3. Despesa total com pessoal em percentual.

<b>SERVIDORES</b>	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM PERCENTUAL</b>					
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Efetivos</b>	67,45	64,17	60,84	56,35	48,37	53,33
<b>Comissionados</b>	7,97	7,75	7,46	6,04	7,84	1,06
<b>Contratados</b>	24,58	28,08	31,71	37,61	43,79	45,61
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Fonte: Fiscalizando com o TCE Minas Transparente

O Quadro 3 evidencia uma redução em termos percentuais do gasto com servidores efetivo, estabilidade do gasto com servidores comissionados e um crescimento do gasto com servidores contratados. Ressaltam-se que o percentual de 1,06 % de comissionados, do ando de 2023, foi causado pela não evidenciação do gasto com “Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB”.

Gráfico 2. Tendência do gasto com servidores segundo o Quadro 3.



Fonte: Fiscalizando com o TCE Minas Transparente

O Gráfico 2 evidencia o decrescimento do gasto com servidor efetivo em termos proporcionais ao total de gasto com efetivos, comissionados e contratados. A tendência crescente do aumento proporcional do gasto com servidores contratados ao pondo de aproximar do gasto com servidores efetivos no ano de 2022, como também, a estabilidade do gasto com comissionados em termos percentuais dentro do total de gasto com servidor efetivo, comissionado e contratado.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo em questão tem o objetivo de trazer esclarecimentos quanto à quantidade de servidores efetivos, comissionados e contratados em termos percentuais, a evolução desses servidores e a tendência do gasto com efetivo, comissionado e contratado no decorrer do período de 2018 a 2023 em Paracatu-MG. Além disso, um estudo bibliográfico foi realizado com o objetivo de evidenciar a importância, implicações e entendimentos sobre o gasto com pessoal dentro da administração municipal, segundo MAGALHÃES (2017) a despesa com pessoal assume posição de destaque e “...trata de grupo de despesa que mais contribui na estrutura de gastos orçamentários dos entes federados.”

Os objetivos e levantamentos realizados foram atingidos por meio do Relatório de Gestão Fiscal e Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo mais Legislativo), do período de 2018 a 2023, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no site Fiscalizando com o TCE Minas Transparente, como também, por meio do estudo da legislação e do acervo bibliográfico sobre o tema. Para a realização da análise, os servidores foram agrupados em servidores efetivos, comissionados e contratados (Quadro 1. Relação de servidores segundo o Relatório de Gestão Fiscal, Paracatu-MG.) em seguida, foi feito o levantamento dos valores gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados nos anos de 2018 a 2023 (Quadro 2. Relação de servidores e valores gastos correspondentes para cada ano, segundo o Relatório de Gestão Fiscal, Paracatu-MG.).

Na realização da composição percentual dos valores gastos com servidores efetivos, comissionados e contratado do município de Paracatu (Quadro 3. Despesa total com pessoal em percentual), observou-se um decrescimento no gasto com servidores efetivos em termos percentuais, porém, um aumento no gasto com servidores contratados. Em relação aos comissionados, no ano de 2022 ocorreu um aumento do gastos com comissionado em mais de 66% comparado com ano 2021, já no ano de 2023 o gasto com “Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB” não foi evidenciado no Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo mais Legislativo), situação que prejudicou a análise do total gasto com comissionados em 2023 (Gráficos 1 e 2). Lembrando que o gasto com comissionado não poderia deixar de ser evidenciado no relatório, já que os servidores comissionados assumem a função de direção, assessoramento e chefia, como também, a nomeação desses pelo chefe do executivo não atendem a critérios técnicos na maioria dos casos, mas, ao Presidencialismo de coalizão e ao Fisiologismo utilizado de maneira equivocada.

Os Gráficos 1 e 2 evidenciam uma tendência de crescimento gradual do gasto com contratados ao ponto de aproximar ao de servidores efetivos no ano de 2022 (Gráfico 2). De acordo com a constituição, o servidor contratado deve atender o interesse público, a lei específica e a contratação não pode substituir a contratação de agentes públicos definitivos. Sendo assim, com as informações disponibilizadas pelo o Relatório de Gestão Fiscal e o Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo mais Legislativo) não é possível saber se os servidores efetivos estão sendo substituídos por contratados, já que o

relatório não informa as leis que deram a origem a contratação desses servidores, como também, não disponibiliza link da lei para consulta dos usuários da informação. Situação que dificulta a fiscalização da sociedade e demais entidades interessadas no que se refere a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do ato de contratação de servidores por tempo determinado.

A dificuldade em obter informação a cerca do gasto com pessoal junto aos tribunais é uma realidade, de acordo com MAGALHÃES (2017):

“A dificuldade ao acesso desses dados inviabiliza um estudo mais profundo decorrente do impacto desse quantitativo de servidores/empregados públicos nas despesas de pessoal dos municípios”

A divulgação do gasto com pessoal deve ser solucionada pelos tribunais, como também, a padronização da despesa com pessoal para facilitar o controle e a fiscalização. Ao questionar o município de Paracatu do motivo de não evidenciar a despesa com “Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB”, esse informou que essa despesa está dentro de um subelemento de despesa, de acordo nova orientação do Tribunal, e que necessita de cálculo.

Em pleno 2024, a não evidenciação de gasto com pessoal e em especial dos servidores efetivo, comissionados e contratados de forma clara e objetiva fere princípio constitucionais, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a transparéncia e o interesse público. Em tempos que se objetiva combater o racismo estrutural, a corrupção e a má gestão dos recursos públicos, o mínimo que os órgãos de fiscalização deve fazer é obrigar os entes federados a divulgar de maneira clara e objetiva o gasto com pessoal. A PEC 32/20 cujo, o presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL) tem a intenção de destravar com o objetivo de flexibilizar a contratação de servidores por tempo determinado em substituição de servidores efetivos é cabível na atual conjuntura? Vejamos o município de Paracatu que tem um percentual elevado de servidores contratados que aproxima ao de servidores efetivos, o aumento desse percentual se faz necessário na administração pública? não seria melhor diminuir esse percentual em prol de uma memória administrativa, já que esses contratados vão deixar a administração a cada mudança de governo.

Ficou evidente que o servidores efetivos não é um peso para administração pública de Paracatu-MG, uma vez que, em 2022, os contratados e comissionado chegaram a 51,63% contra 48,37% dos efetivos. No período de 2018 a 2021 e em 2023 o valor gasto com contrados e comissionados variava em torno de 32% a 47% do total de gasto com servidores efetivos, comissionados e contratados. Dada essa situação, não seria esse percentual elevado de contrados e comissionados que leva a população perder a credibilidade da administração pública brasileira e que as prefeituras viraram “cabides” de empregos para políticos? São questionamentos que merecem estudos aprofundados com intuito de sensibilizar a sociedade e assim mitigar qualquer proposta que viabiliza a contratação de servidores sem concurso público com objetivo de atender ao presidencialismo de coalizão.

Para os próximos estudos, sugere-se análise do percentual de servidores efetivos, comissionados e contrados no âmbito da união, dos estados e de outros municípios cujo o objetivo é analisar a tendência do gasto com efetivos, comissionados e contratado no decorrer do tempo.

## REFERÊNCIAS

- BARRETO, Cyro Rodrigues; LADEIRA, Kátia Moreira; BRAGA, Rose Mary Wanzeler. Reestruturação administrativa: um olhar sobre a secretaria de desenvolvimento social, direitos humanos e acessibilidade de Macaé: estratégia, estrutura e pessoas. Revista Femass, n. 1, 2020.
- LEMOS, Rogério Bueno de. Racismo estrutural na nomeação de cargos comissionados no município de Porto Alegre. 2022.
- MAGALHÃES, Franciele Cristina. Lei de Responsabilidade Fiscal: Efeitos sobre os gastos com despesas de pessoal nos Municípios do Estado de Minas Gerais. 2017.
- MAIA, Francisco Fausto Augusto da Silva. Avaliação dos efeitos do limite de gastos com pessoal sobre a contratação de serviços de terceiros nos municípios brasileiros. 2018.
- MOTTA, Fabrício. Notas sobre publicidade e transparência na Lei de Responsabilidade Fiscal no Brasil. **A&C-Revista de Direito Administrativo & Constitucional**, p. 91-108, 2007.
- GRIECO NETO, Lourenço. Antinomia constitucional: conflito entre o direito a estabilidade do servidor público e a exoneração para cumprimento do limite legal de despesa de pessoal. 2019.
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Histórias & fatos. Rio de Janeiro-RJ: IBGE, 2015. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paracatu/historico>. Acesso em: 21 de jun. de 2024.
- SOUZA, Fhelipe Oliveira De Almeida. O cumprimento do limite de gastos com despesa com pessoal: Existe uma falha dos órgãos de controle em relação aos dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal perante os municípios?, 2023.
- SINTRAM. “O que quebra a Prefeitura são os cabides de empregos para atender os conchavos políticos ”, rebate diretoria do Sintram ao ataque feito pelo vereador Kaboja. SINTRAM, Divinópolis, 27 de abril de 2020. Home. Disponível em: [<https://sintramdiv.org/o-que-quebra-a-prefeitura-sao-os-cabides-de-empregos-para-atender-os-conchavos-politicos-rebate-diretoria-do-sintram-ao-ataque-feito-pelo-vereador-kaboja/>]. Acesso em 20 de jun. de 2024.

## ANEXO(S)

**Município:** 3147006 - Paracatu

**Exercício:** 2018

**Histórico das Remessas:** 17/05/2024

**Data e Hora de Geração do Relatório:**

18/05/2024 13:27:15

**Situação da opção de semestralidade:** Não optante

**Critérios de seleção:** Poder: Município  
Mês de referência: Dezembro

### **Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo + Legislativo)**

**Art. 55, inciso I, alínea “a” da LRF**

Despesa Total com Pessoal	Valor
<b>3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>166.245.872,73</b>
<b>3.1.71.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO</b>	<b>57.349,76</b>
<b>3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>57.349,76</b>
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	57.349,76
<b>3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>155.873.512,71</b>
<b>3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES</b>	<b>16.363.219,38</b>
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	16.363.219,38
<b>3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR</b>	<b>3.247.943,91</b>
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	3.247.943,91
<b>3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>27.284.900,67</b>
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	3.904.931,99
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	15.878,13
3.1.90.04.99 - Outros	23.364.090,55
<b>3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar</b>	<b>1.368.534,02</b>
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	1.368.058,37
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	475,65
<b>3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>86.092.628,99</b>
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	15.370.536,93
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	2.119.239,84
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	57.124.522,41
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	242.863,83
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	6.733.268,55
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	1.801.951,73
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	334.244,02
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	142.605,60

3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	2.113.200,69
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	110.195,39
<b>3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>8.873.979,30</b>
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	10.133,70
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	7.813.376,82
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	1.038.723,22
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	3.493,16
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	8.252,40
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	<b>4.073.117,77</b>
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.073.117,77
<b>3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>8.569.188,67</b>
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	3.272.898,81
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	5.296.289,86
<b>3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>10.315.010,26</b>
<b>3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>10.315.010,26</b>
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	7.827.309,21
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.200.149,45
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	282.927,43
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	4.624,17
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>166.245.872,73</b>

Exclusões da Despesa Total com Pessoal	Valor
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio <sup>1</sup>	20.979.697,31
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	8.569.188,67
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>29.548.885,98</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>136.696.986,75</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Município	
	Valor	%Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	259.065.820,52	
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, § 13, da CF)	0,00	
RCL Ajustada	259.065.820,52	
Despesa Total com Pessoal - DTP	136.696.986,75	52,77 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	155.439.492,31	60,00 %

Excesso a regularizar	0,00	0,00 %
-----------------------	------	--------

<sup>1</sup> - O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

<sup>2</sup> = Por força da INTC 01/2018, o valor na tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", linha "(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro" corresponderá somente ao exercício de 2018.

\* Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

**Município:** 3147006 - Paracatu

**Exercício:** 2019

**Histórico das Remessas:** 17/05/2024

**Data e Hora de Geração do Relatório:**

18/05/2024 13:37:52

**Situação da opção de semestralidade:** Não optante

**Critérios de seleção:** Poder: Município  
Mês de referência: Dezembro

## **Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo + Legislativo)**

**Art. 55, inciso I, alínea "a" da LRF**

Despesa Total com Pessoal	Valor
<b>3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>179.144.011,98</b>
<b>3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>	<b>80.823,00</b>
<b>3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>80.823,00</b>
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	80.823,00
<b>3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas</b>	<b>168.618.204,36</b>
<b>3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares</b>	<b>19.531.565,73</b>
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	19.531.565,73
<b>3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar</b>	<b>3.614.885,70</b>
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	3.614.885,70
<b>3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>33.328.358,15</b>
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	6.119.050,79
3.1.90.04.99 - Outros	27.209.307,36
<b>3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar</b>	<b>1.528.291,85</b>
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	1.527.832,65
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	459,20
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>88.064.187,43</b>
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	15.748.962,66

3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	75.970,50
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	60.267.793,99
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	76.486,68
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	6.972.213,65
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	2.075.981,87
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	346.744,72
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	148.449,01
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	2.233.163,99
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	118.420,36
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>10.437.374,79</b>
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	42.534,21
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	8.986.345,91
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	1.405.947,84
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	2.546,83
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	<b>4.770.537,45</b>
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.770.537,45
<b>3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>	<b>113.496,45</b>
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	113.496,45
<b>3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>7.229.506,81</b>
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	4.560.999,97
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	2.668.506,84
<b>3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>10.444.984,62</b>
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>10.444.984,62</b>
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	8.278.302,12
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.157.627,73
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	9.054,77
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>179.144.011,98</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>	<b>Valor</b>
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio <sup>1</sup>	24.674.743,28
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	7.229.506,81
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	113.496,45
<b>Total das Exclusões</b>	<b>32.017.746,54</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>147.126.265,44</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>Município</b>

	Valor	%Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	318.298.497,68	
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, § 13, da CF)	0,00	
RCL Ajustada	318.298.497,68	
Despesa Total com Pessoal - DTP	147.126.265,44	46,22 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	190.979.098,61	60,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

<sup>1</sup> - O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

<sup>2</sup> = Por força da INTC 01/2018, o valor na tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", linha "(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro" corresponderá somente ao exercício de 2018.

\* Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

**Município:** 3147006 - Paracatu

**Exercício:** 2020

**Histórico das Remessas:** [17/05/2024](#)

**Data e Hora de Geração do Relatório:**

18/05/2024 13:39:52

**Situação da opção de semestralidade:** Não optante

**Critérios de seleção:** Poder: Município  
Mês de referência: Dezembro

## **Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo + Legislativo)**

**Art. 55, inciso I, alínea “a” da LRF**

Despesa Total com Pessoal	Valor
<b>3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>195.612.529,47</b>
<b>3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>	<b>85.301,32</b>
<b>3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>85.301,32</b>
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	85.301,32
<b>3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas</b>	<b>184.536.594,29</b>
<b>3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares</b>	<b>23.167.631,99</b>
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	23.167.631,99
<b>3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar</b>	<b>4.061.445,08</b>
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	4.061.445,08
<b>3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>41.029.112,58</b>
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	7.708.481,43

3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	131.359,59
3.1.90.04.99 - Outros	33.189.271,56
<b>3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar</b>	<b>40.452,37</b>
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	40.452,37
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>90.991.499,63</b>
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	18.105.310,30
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	148.634,17
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	60.414.638,21
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	58.303,39
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	7.425.692,77
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	2.008.792,97
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	334.411,31
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	147.142,99
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	2.226.072,98
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	122.500,54
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>12.536.357,09</b>
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	10.582.949,22
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	1.919.745,16
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	30.912,51
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	2.750,20
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	<b>5.230.532,02</b>
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.230.532,02
<b>3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>	<b>53.175,20</b>
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	53.175,20
<b>3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>7.426.388,33</b>
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	4.399.700,43
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	3.026.687,90
<b>3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>10.990.633,86</b>
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>10.990.633,86</b>
3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	8.491.113,59
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.491.552,02
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	7.968,25
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>195.612.529,47</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>	<b>Valor</b>
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio <sup>1</sup>	27.269.529,44
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	7.426.388,33

(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	53.175,20
<b>Total das Exclusões</b>	<b>34.749.092,97</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>160.863.436,50</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Município	
	Valor	%Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL	367.694.103,72	
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art. 166, § 13, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	827.577,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	350.000,00	
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	366.516.526,72	
Despesa Total com Pessoal - DTP	160.863.436,50	43,89 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	219.909.916,03	60,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

<sup>1</sup> - O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo + 3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS.

<sup>2</sup> - Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

**Município:** 3147006 - Paracatu

**Exercício:** 2021

**Histórico das Remessas:** [17/05/2024](#)

**Data e Hora de Geração do Relatório:**

18/05/2024 13:34:22

**Situação da opção de semestralidade:** Não optante

**Critérios de seleção:** Poder: Município  
Mês de referência: Dezembro

### **Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo + Legislativo)**

**Art. 55, inciso I, alínea “a” da LRF**

Despesa Total com Pessoal	Valor
3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	230.776.107,43
3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	86.877,59
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	86.877,59

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	86.877,59
<b>3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas</b>	<b>219.741.090,27</b>
<b>3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares</b>	<b>26.342.859,22</b>
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	26.342.859,22
<b>3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar</b>	<b>4.654.596,45</b>
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	4.654.596,45
<b>3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>58.271.991,27</b>
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	9.222.404,09
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	350.121,13
3.1.90.04.99 - Outros	48.699.466,05
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>99.228.820,79</b>
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	24.647.013,60
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	2.090.549,97
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	60.570.990,20
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	791,02
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	7.657.971,14
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	1.912.480,93
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	368.571,47
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	154.744,20
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	1.697.324,00
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	128.384,26
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>15.950.353,56</b>
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	152.974,66
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	14.300.053,35
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	1.386.031,87
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	77.466,77
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	33.826,91
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	<b>7.801.762,50</b>
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.801.762,50
<b>3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>	<b>391.373,44</b>
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	18.175,92
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	373.197,52
<b>3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>7.099.333,04</b>
3.1.90.94.01 - Indenizações por Demissão de Servidores ou Empregados	6.864.004,24
3.1.90.94.03 - Restituições e Outras Indenizações Trabalhistas	235.328,80
<b>3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>10.948.139,57</b>
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>10.948.139,57</b>

3.1.91.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	7.917.907,61
3.1.91.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.672.682,40
3.1.91.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	357.210,61
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações	338,95
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>230.776.107,43</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>	<b>Valor</b>
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio <sup>1</sup>	30.997.455,67
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	7.099.333,04
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração <sup>2</sup>	391.373,44
<b>Total das Exclusões</b>	<b>38.488.162,15</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>192.287.945,28</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>Município</b>
	<b>Valor</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	462.545.504,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	970.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	130.000,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	461.445.504,90
Despesa Total com Pessoal - DTP	192.287.945,28
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	276.867.302,94
Excesso a regularizar	0,00
	<b>%Sobre a RCL Ajustada</b>

<sup>1</sup> O cálculo deste campo é composto do somatório dos valores dos seguintes campos, quando houver: 3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS + 3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS.

<sup>2</sup> - Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

**Município:** 3147006 - Paracatu

**Exercício:** 2022

**Histórico das Remessas:** [17/05/2024](#)

**Data e Hora de Geração do Relatório:**

18/05/2024 12:25:48

**Situação da opção de semestralidade:** Não optante

**Critérios de seleção:** Poder: Município  
Mês de referência: Dezembro

**Relatório de Gestão Fiscal  
Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo +  
Legislativo)**

**Art. 55, inciso I, alínea “a” da LRF**

Despesa Total com Pessoal	Valor
<b>3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>302.374.874,80</b>
<b>3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>	<b>488.014,62</b>
<b>3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>488.014,62</b>
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	488.014,62
<b>3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas</b>	<b>289.712.353,19</b>
<b>3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas</b>	<b>32.934.985,28</b>
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	32.934.985,28
<b>3.1.90.03.00 - Pensões</b>	<b>5.670.980,06</b>
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	5.670.980,06
<b>3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>86.911.469,62</b>
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 70%)	18.402.345,60
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Até 30%)	5.198.955,76
3.1.90.04.99 - Outros	63.310.168,26
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>114.505.537,35</b>
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 70%)	29.920.398,76
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Até 30%)	6.408.522,95
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	59.598.533,31
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	76.489,47
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	13.186.430,96
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	2.082.185,33
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	398.718,19
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	167.401,26
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	2.366.471,08
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	139.409,33
3.1.90.11.11 - Empregado Público	10.114,72
3.1.90.11.50 - Salário Maternidade	56.087,61
3.1.90.11.52 - Licença Saúde	94.774,38
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>23.911.961,98</b>
3.1.90.13.02 - Contribuição Patronal para o RPPS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	58.409,17
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	17.802.651,61
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 70%)	4.218.701,28
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 30%)	1.101.167,18

3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	731.032,74
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	<b>10.504.862,34</b>
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.504.862,34
<b>3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>	<b>1.318.477,55</b>
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	34.958,40
3.1.90.91.02 - Sentenças Judiciais de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	1.283.519,15
<b>3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>13.954.079,01</b>
3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	10.111.644,85
3.1.90.94.03 - Indenizações e Restituições Trab. Inat. Civil	3.487.329,64
3.1.90.94.99 - Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	355.104,52
<b>3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>12.174.506,99</b>
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>12.174.506,99</b>
3.1.91.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	11.091.326,63
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais	1.083.180,36
<b>(C/C) 8.6.3.3.2 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>
<b>(C/C) 8.6.3.3.1 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>302.374.874,80</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>	<b>Valor</b>
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	39.889.484,49
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	13.954.079,01
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração <sup>1</sup>	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração <sup>1</sup>	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>53.843.563,50</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>248.531.311,30</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>Município</b>
	<b>Valor</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	547.665.792,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	776.000,00
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	546.889.792,08
Despesa Total com Pessoal - DTP	248.531.311,30
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	328.133.875,25
Excesso a regularizar	0,00
	0,00 %

<sup>1</sup> Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).

**Município:** 3147006 - Paracatu

**Exercício:** 2023

**Histórico das Remessas:** 17/05/2024

**Data e Hora de Geração do Relatório:**

18/05/2024 13:35:17

**Situação da opção de semestralidade:** Não optante

**Critérios de seleção:** Poder: Município  
Mês de referência: Dezembro

### **Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo da Despesa Total com Pessoal do Município (Executivo + Legislativo)**

**Art. 55, inciso I, alínea “a” da LRF**

Despesa Total com Pessoal	Valor
<b>3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>362.672.700,12</b>
<b>3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio</b>	<b>1.369.961,31</b>
<b>3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público</b>	<b>1.369.961,31</b>
3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.369.961,31
<b>3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas</b>	<b>346.224.831,20</b>
<b>3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas</b>	<b>39.575.627,92</b>
3.1.90.01.01 - Aposentadorias Custeadas com Recursos do RPPS	39.575.627,92
<b>3.1.90.03.00 - Pensões</b>	<b>6.209.451,10</b>
3.1.90.03.01 - Pensões Custeadas com Recursos do RPPS	6.209.451,10
<b>3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>	<b>107.363.364,87</b>
3.1.90.04.01 - Salário Contrato Temporário	32.463.748,85
3.1.90.04.13 - 13º Salário - Contrato Temporário	4.899,57
3.1.90.04.99 - Outras Contratações por Tempo Determinado	74.894.716,45
<b>3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>131.150.490,60</b>
3.1.90.11.01 - Vencimentos e Salários	125.528.065,77
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	2.244.496,12
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	360.462,72
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	168.012,06
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	2.504.954,69
3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	203.283,17
3.1.90.11.11 - Empregado Público	5.264,22
3.1.90.11.42 - Férias Vencidas e Proporcionais	64.368,09

3.1.90.11.43 - 13º Salário	42.833,25
3.1.90.11.44 - Férias - Abono Pecuniário	12.749,32
3.1.90.11.45 - Férias - Abono Constitucional	316,88
3.1.90.11.50 - Salário Maternidade	10.684,31
3.1.90.11.52 - Licença Saúde	5.000,00
<b>3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>31.267.002,45</b>
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS	29.798.914,31
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	1.468.088,14
<b>3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil</b>	<b>13.608.322,30</b>
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	13.608.322,30
<b>3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais</b>	<b>238.881,31</b>
3.1.90.91.01 - Sentenças Judiciais de Pessoal Ativo	238.881,31
<b>3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>	<b>16.811.690,65</b>
3.1.90.94.01 - Indenizações e Restituições Trab. Ativo Civil	13.943.882,52
3.1.90.94.03 - Indenizações e Restituições Trab. Inat. Civil	2.242.463,18
3.1.90.94.99 - Outras Indenizações e Restituições Trabalhistas	625.344,95
<b>3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>15.077.907,61</b>
<b>3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais</b>	<b>15.077.907,61</b>
3.1.91.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo - Plano Previdenciário	15.057.190,99
3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais	20.716,62
<b>(C/C) 8.6.3.3.2 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>	<b>0,00</b>
<b>(C/C) 8.6.3.3.1 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal</b>	<b>362.672.700,12</b>
<b>Exclusões da Despesa Total com Pessoal</b>	<b>Valor</b>
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio	46.002.220,46
(-) Incentivos a Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	1.354.648,47
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	16.811.690,65
(-) Despesas de Exercícios de Período Anterior ao da Apuração <sup>1</sup>	0,00
(-) Sentenças Judiciais de Período Anterior ao da Apuração <sup>1</sup>	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>64.168.559,58</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>298.504.140,54</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>Município</b>
	<b>Valor</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	601.746.510,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.053.855,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.776.306,00	
RCL Ajustada para cálculo dos Limites das Despesas Com Pessoal	597.916.349,99	
Despesa Total com Pessoal - DTP	298.504.140,54	49,92 %
Limite Máximo (I) (Art. 20, Incisos, I, II, III, da LRF)	358.749.809,99	60,00 %
Excesso a regularizar	0,00	0,00 %

<sup>1</sup> Nos campos "(-) Despesa de Exercícios Anteriores" e "(-) Sentenças Judiciais Anteriores", da tabela "Exclusões da Despesa Total com Pessoal", somente são deduzidos os valores cuja competência seja anterior ao período móvel (mês base e 11 anteriores).